

EM 20/10/88

EM 17/10/88 112 EM 31/10/88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13316/88
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 28/10/88

POR XX2

APROVADO EM 05/12/88

POR XX3

APROVADO EM 12/12/88

POR XX4

SÚMULA: Autoriza a Firma "NEW HAUSE ARTEFATOS DE METAL LTDA.", a se instalar no 3º Parque Industrial, deste Município, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Firma denominada "NEW HAUSE ARTEFATOS DE METAL LTDA.", inscrita no CGC/MF. sob nº 79.456.307/0001-51, com atividade de: Industria, Comércio e Representações de Móveis de Aço e Canaletas, para se instalar no imóvel constituído pelo lote de terras sob nº 285-B-9, com área de 10.156,59 m²., do 3º Parque Industrial, da Gleba Ribeirão Sarandi, situado n/Município, havido pela Ind. e Com. de Calçados Pimentel Ltda., consoante Edital de Concorrência Pública nº 003/87, de 23/03/87, com a finalidade de implantar uma unidade industrial.

Art. 2º - Continuará incidindo sobre a nova sociedade, os dispositivos constantes da Lei Municipal sob nº 171/87, de 23/03/87.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 1988.



- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

